



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº112/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – *Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2025, como especifica.*

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO**, o substitutivo ao Projeto de Lei nº112/2024, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2025, no montante de R\$ 644.532.719,53(seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) e fixa a despesa em igual valor, assim distribuída:

O valor de R\$522.113.698,74(quinhentos e vinte e dois milhões, cento e treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal, que inclui a **Arrecadação** Municipal Direta e Indireta; e R\$ 122.419.020,79(cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, vinte reais e setenta e nove centavos)) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A **Despesa** estima R\$ 644.532.719,53(seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), sendo;

R\$ 411.266.982,12(quatrocentos e onze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos) do Orçamento Fiscal; e

R\$ 233.265.737,41 (duzentos e trinta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

Foi encaminhada RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº001/2024 do Ministério Público de Contas do Paraná, orientando o cumprimento legal das decisões judiciais quanto a aplicação e regulamentação ao regime de precatórios, a regularidade nos pagamentos e a preservação da ordem cronológica.

A douta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, realizou análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios de regime geral para com os valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, analisando o seu cumprimento, e se consta a adequada previsão orçamentária junto às obrigações de pequeno valor objeto de RPV- Requisição de Pequeno Valor.





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação do substitutivo ao projeto de lei nº112/24.....pág.2

Após análise, constatou-se que na Lei Orçamentária para ano de 2025 está contemplada a totalidade dos créditos necessários para o pagamento de precatórios de regime geral e obrigações de pequeno valor objeto de RPV- Requisição de Pequeno Valor.

Findada a análise, ACOMPANHAMOS O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO, não encontramos dispositivos ilegais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por:
ANTONIO MARQUES DA SILVA
28/11/2024 16:38:09
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Antonio Marques da Silva
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por:
ANTONIO LUCIANO
FACCHIANO
28/11/2024 15:09:31
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por:
MAURO BERTOLI
02/12/2024 12:41:07
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Mauro Bertoli
RELATOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2024 15:10:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p61b78d1b4448>.
POR ANTONIO LUCIANO FACCHIANO EM 28/11/2024 15:09



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº112/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – *Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2025, como especifica.*

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA**, o substitutivo ao Projeto de Lei nº112/2024, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2025, no montante de R\$ 644.532.719,53(seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) e fixa a despesa em igual valor, assim distribuída:

O valor de R\$522.113.698,74(quinhentos e vinte e dois milhões, cento e treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal, que inclui a **Arrecadação** Municipal Direta e Indireta; e R\$ 122.419.020,79(cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, vinte reais e setenta e nove centavos) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A **Despesa** estima R\$ 644.532.719,53(seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), sendo:

R\$ 411.266.982,12(quatrocentos e onze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos) do Orçamento Fiscal; e

R\$ 233.265.737,41 (duzentos e trinta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

Foi encaminhada RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº001/2024 do Ministério Público de Contas do Paraná, orientando o cumprimento legal das decisões judiciais quanto a aplicação e regulamentação ao regime de precatórios, a regularidade nos pagamentos e a preservação da ordem cronológica.

A doura Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, realizou análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios de regime geral para com os valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, analisando o seu cumprimento, e se consta a adequada previsão orçamentária junto às obrigações de pequeno valor objeto de RPV-Requisição de Pequeno Valor.





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continua..........pág. 1
continuação do substitutivo ao projeto de lei nº112/24..........pág.2

Após análise, constatou-se que na Lei Orçamentária para ano de 2025 está contemplada a totalidade dos créditos necessários para o pagamento de precatórios de regime geral e obrigações de pequeno valor objeto de RPV- Requisição de Pequeno Valor.

Findada a análise, ACOMPANHAMOS O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO, não encontramos dispositivos ilegais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de novembro de 2024.



Câmara Municipal
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
VALDEIR TIAGO BATISTA
CORDEIRO DE LIMA
29/11/2024 14:22:56
Assinatura digital gerada com certificado digital não ICP.

Tiago Cordeiro de Lima

PRESIDENTE

Câmara Municipal
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
RODRIGO LAUER LIEVORE
02/12/2024 15:02:11
Assinatura digital gerada com certificado digital não ICP.

Rodrigo Lauer Lievore

RELATOR



Câmara Municipal
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
MOISES TAVARES DOMINGOS
02/12/2024 13:44:41
Assinatura digital gerada com certificado digital não ICP.

Moisés Tavares Domingos

SECRETÁRIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2024 14:23:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse: <https://c.jpm.com.br/p48276f8796044>
POR VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA EM 29/11/2024 14:23
POR RODRIGO LAUER LIEVORE





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº112/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – *Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2025, como especifica.*

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o substitutivo ao Projeto de Lei nº112/2024, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2025, no montante de R\$ 644.532.719,53(seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) e fixa a despesa em igual valor assim distribuída:

O valor de R\$522.113.698,74(quinhentos e vinte e dois milhões, cento e treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal, que inclui a **Arrecadação** Municipal Direta e Indireta; e R\$ 122.419.020,79(cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, vinte reais e setenta e nove centavos)) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A **Despesa** estima R\$ 644.532.719,53(seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), sendo

R\$ 411.266.982,12(quatrocentos e onze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos) do Orçamento Fiscal; e

R\$ 233.265.737,41 (duzentos e trinta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

Foi encaminhada RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº001/2024 do Ministério Público de Contas do Paraná, orientando o cumprimento legal das decisões judiciais quanto a aplicação e regulamentação ao regime de precatórios, a regularidade nos pagamentos e a preservação da ordem cronológica.

A doura Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, realizou análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios de regime geral para com os valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, analisando o seu cumprimento, e se consta a adequada previsão orçamentária junto às obrigações de pequeno valor objeto de RPV-Requisição de Pequeno Valor.

continua..........pág. 1





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação do substitutivo ao projeto de lei nº112/24.....pág.2

Após análise, constatou-se que na Lei Orçamentária para ano de 2025 está contemplada a totalidade dos créditos necessários para o pagamento de precatórios de regime geral e obrigações de pequeno valor objeto de RPV- Requisição de Pequeno Valor.

Findada a análise, ACOMPANHAMOS O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de novembro de 2024.



Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE



Antônio Garcia
SECRETÁRIO



Mauro Bertoli
RELATOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2024 14:22:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://cicpm.com.br/pdf4f8797665d73>.
POR VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA EM 29/11/2024 14:22:03:00-03





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº112/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2025, como especifica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** o substitutivo ao Projeto de Lei nº112/2024, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2025, no montante de R\$ 644.532.719,53(seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) e fixa a despesa em igual valor assim distribuída:

O valor de R\$522.113.698,74(quinhentos e vinte e dois milhões, cento e treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal, que inclui a **Arrecadação** Municipal Direta e Indireta; e R\$ 122.419.020,79(cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, vinte reais e setenta e nove centavos)) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A **Despesa** estima R\$ 644.532.719,53(seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), sendo;

R\$ 411.266.982,12(quatrocentos e onze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos) do Orçamento Fiscal; e

R\$ 233.265.737,41 (duzentos e trinta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

Foi encaminhada RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº001/2024 do Ministério Público de Contas do Paraná, orientando o cumprimento legal das decisões judiciais quanto a aplicação e regulamentação ao regime de precatórios, a regularidade nos pagamentos e a preservação da ordem cronológica.

A doura Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, realizou análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios de regime geral para com os valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, analisando o seu cumprimento, e se consta a adequada previsão orçamentária junto às obrigações de pequeno valor objeto de RPV- Requisição de Pequeno Valor.

continua.....pág. 1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2024 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p2b514ebc267a8>
POR ANTONIO LUCIANO FACCIANO EM 28/11/2024 15:10





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação do substitutivo ao projeto de lei nº112/24.....pág.2

Após análise, constatou-se que na Lei Orçamentária para ano de 2025 está contemplada a totalidade dos créditos necessários para o pagamento de precatórios de regime geral e obrigações de pequeno valor objeto de RPV- Requisição de Pequeno Valor.

Findada a análise, ACOMPANHAMOS O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO, não encontramos dispositivos ilegais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de novembro de 2024.



Rodrigo Lauer Lievore

PRESIDENTE



Câmara Municipal
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
MOISES TAVARES DOMINGOS
02/12/2024 13:46:53

Moisés Tavares Domingos

SECRETÁRIO



Câmara Municipal
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
ANTONIO LUCIANO
FACCHIANO
28/11/2024 15:10:34

Antônio Luciano Facchiano

RELATOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2024 15:11:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p2b514ebc267a8>
POR ANTONIO LUCIANO FACCHIANO EM 28/11/2024 15:10





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº112/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – *Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2025, como especifica.*

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o substitutivo ao Projeto de Lei nº112/2024, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2025, no montante de R\$ 644.532.719,53(seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) e fixa a despesa em igual valor assim distribuída:

O valor de R\$522.113.698,74(quinhentos e vinte e dois milhões, cento e treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal, que inclui a Arrecadação Municipal Direta e Indireta; e R\$ 122.419.020,79(cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, vinte reais e setenta e nove centavos)) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A Despesa estima R\$ 644.532.719,53(seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), sendo

R\$ 411.266.982,12(quatrocentos e onze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos) do Orçamento Fiscal; e

R\$ 233.265.737,41 (duzentos e trinta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

Foi encaminhada RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº001/2024 do Ministério Público de Contas do Paraná, orientando o cumprimento legal das decisões judiciais quanto a aplicação e regulamentação ao regime de precatórios, a regularidade nos pagamentos e a preservação da ordem cronológica.

A doura Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, realizou análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios de regime geral para com os valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, analisando o seu cumprimento, e se consta a adequada previsão orçamentária junto às obrigações de pequeno valor objeto de RPV- Requisição de Pequeno Valor.

continua..........pág. 1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2024 14:09:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://ic.jpm.com.br/p590aebe46149f7>
POR VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA EM 29/11/2024 14:09





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação do substitutivo ao projeto de lei nº112/24.....pág.2

Após análise, constatou-se que na Lei Orçamentária para ano de 2025 está contemplada a totalidade dos créditos necessários para o pagamento de precatórios de regime geral e obrigações de pequeno valor objeto de RPV- Requisição de Pequeno Valor.

Findada a análise, ACOMPANHAMOS O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO, não encontramos dispositivos ilegais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de novembro de 2024.



Assinado Digitalmente por:
MAURO BERTOLI
02/12/2024 12:42:16



Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO LAUER LIEVORE
02/12/2024 15:02:59

Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por:
VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA
29/11/2024 14:09:15

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2024 14:09:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse: <https://c.jpm.com.br/p590aeb46149f7>
POR VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA EM 29/11/2024 14:09:15





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº112/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2025, como específica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA**, o substitutivo ao Projeto de Lei nº112/2024, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2025, no montante de R\$ 644.532.719,53(seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) e fixa a despesa em igual valor assim distribuída:

O valor de R\$522.113.698,74(quinhentos e vinte e dois milhões, cento e treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal, que inclui a **Arrecadação** Municipal Direta e Indireta; e R\$ 122.419.020,79(cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, vinte reais e setenta e nove centavos) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A **Despesa** estima R\$ 644.532.719,53(seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), sendo

R\$ 411.266.982,12(quatrocentos e onze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos) do Orçamento Fiscal; e

R\$ 233.265.737,41 (duzentos e trinta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

Foi encaminhada RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº001/2024 do Ministério Público de Contas do Paraná, orientando o cumprimento legal das decisões judiciais quanto a aplicação e regulamentação ao regime de precatórios, a regularidade nos pagamentos e a preservação da ordem cronológica.

A doura Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, realizou análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios de regime geral para com os valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, analisando o seu cumprimento, e se consta a adequada previsão orçamentária junto às obrigações de pequeno valor objeto de RPV- Requisição de Pequeno Valor.

continua.....pág. 1





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação do substitutivo ao projeto de lei nº112/24.....pág.2

Após análise, constatou-se que na Lei Orçamentária para ano de 2025 está contemplada a totalidade dos créditos necessários para o pagamento de precatórios de regime geral e obrigações de pequeno valor objeto de RPV- Requisição de Pequeno Valor.

Findada a análise, ACOMPANHAMOS O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO, não encontramos dispositivos ilegais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de novembro de 2024.

Câmara Municipal
de Apucarana



Assinado Digitalmente por:
ANTONIO LUCIANO
FACCIANO
02/12/2024 15:54:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Antonio Luciano Facciano
PRESIDENTE

Câmara Municipal
de Apucarana



Assinado Digitalmente por:
ANTONIO MARQUES DA SILVA
02/12/2024 15:20:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Antônio Marques da Silva
SECRETÁRIO

Câmara Municipal
de Apucarana



Assinado Digitalmente por:
RODRIGO LAUER LIEVORE
02/12/2024 15:30:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/12/2024 15:20:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pad644ec57fd594>
POR ANTONIO MARQUES DA SILVA EM 02/12/2024 15:20

